

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0071/2020/SMS**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA T.H.A. DA SILVA SERVIÇOS - ME REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS.**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, localizado na Avenida Goiás, 1.825, inscrito no CNPJ sob o nº 11.441.605/0001-34, neste ato representado através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr.ª MARINALVA SOARES DA SILVA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 328.337.842-87 e da Carteira de Identidade nº 2234375 SSP/PA, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **T.H.A. DA SILVA SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 97.549.128/0001-40, sediada na Avenida Brasil, nº 989, Tucumã-PA, tendo para contato o Fone (94) 99221-2618, neste ato representada pelo Sr.º **THIAGO HENRIQUE ARAÚJO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Avenida Jasmim do Cerrado nº1826, Monte Castelo, Tucumã-PÁ, portador do RG. nº 5221816 PC/PA e do CPF nº. 926.205.582-04, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 026/2019, firmada após a licitação por Pregão Presencial nº 071/2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Aquisição de urnas e serviços funerários, de acordo com os anexos I e II, deste contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** - O Valor global do presente contrato é de **R\$ 65.799,95** (Sessenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme detalhamento dos produtos e preços unitários constantes nos anexos I e II.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO** – A entrega dos produtos se dará na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, que emitirá ordem de compra e atesto dos produtos solicitados.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS** – Para cobertura das despesas oriundas da presente contratação serão utilizados recursos do orçamento próprio do município alocado na seguinte classificação orçamentária:

**Secretaria Municipal de Saúde.**

10.302.0003.2071.0000 – Atenção de Média Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$: **11.096,30**

10.302.0003.2071.0000 – Atenção de Média Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$: **54.703,65**

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE** - Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** – Executar satisfatoriamente e obedecendo as normas técnicas dos produtos ora contratados sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;

- a) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- b) Todos os produtos são de inteira responsabilidade do contratado bem como as despesas destes advindas.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** – Solicitar a execução dos produtos sempre em horário comercial e:

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do Departamento de Compras e ou Transportes.

**CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA** - A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 31/12/2020, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital da licitação que originou Sistema de Registro de Preço.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL** - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Fica vedado a CONTRATADA ceder ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

**Parágrafo Único** - Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO** - As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 03 de Fevereiro de 2020.

**MARINALVA SOARES DA SILVA**  
**CONTRATANTE**

**T.H.A. DA SILVA SERVIÇOS - ME**  
**CONTRATADA**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

**ANEXO I DO CONTRATO Nº 0071/2020/SMS**

10.302.0003.2071.0000 – Atenção de Média Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$: **11.096,30**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	VLR UN	QT	VLR TOTAL
28	URNA FUNERARIA PARA RECEM NASCIDO: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO TAMPA COM 4 CHAVETAS COM 4 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA NAS DIMENSÕES LARGURA PARTE INFERIOR 30 CM OMBRO LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 35 CM COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 0,80CM E NA PARTE SUPERIOR 0,85CM COM 18CM DE ALTURA PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO; FORNECIDO EM OURILÂNDIA DO NORTE/PA	UN	R\$ 508,34	5	R\$ 2.541,70
24	URNA FUNERÁRIA PARA ADULTO (CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA) CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPA COM 04 CHAVETAS; COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 58CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 64CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,90M, NA PARTE SUPERIOR 1,96, ALTURA 22CM; PADRÃO POPULAR; MODELO SEXTAVADO; FORNECIDO EM OURILÂNDIA DO NORTE/PA	UN	R\$ 814,85	5	R\$ 4.074,25
27	URNA FUNERÁRIA PARA INFANTIL: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPA COM 04 CHAVETAS; COM 04 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 43CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 46CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,40M, NA PARTE SUPERIOR 1,46, ALTURA 20CM; PADRÃO POPULAR; MODELO SEXTAVADO; FORNECIDO EM OURILÂNDIA DO NORTE/PA	UN	R\$ 640,05	7	R\$ 4.480,35
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 11.096,30</b>

**ANEXO II DO CONTRATO Nº 0071/2020/SMS**

10.302.0003.2071.0000 – Atenção de Média Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$: **54.703,65**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	VLR UN	QT	VLR TOTAL
3	FORMALIZAÇÃO DE CADÁVERES (RECEM NASCIDO-BELÉM)	SV	R\$ 954,15	5	R\$ 4.770,75
4	SERVIÇOS NA PREPARAÇÃO DE CADÁVERES (ADULTO-CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA) PARA SEPULTAMENTO - HIGIENIZAÇÃO E ROUPAS	SV	R\$ 617,35	5	R\$ 3.086,75
8	SERVIÇOS NA PREPARAÇÃO DE CADÁVERES (INFANTIL-REDEÇÃO) PARA SEPULTAMENTO - HIGIENIZAÇÃO E ROUPAS	SV	R\$ 560,00	7	R\$ 3.920,00
9	SERVIÇOS NA PREPARAÇÃO DE CADÁVERES (RECEM NASCIDO-BELÉM) PARA SEPULTAMENTO - HIGIENIZAÇÃO E ROUPAS	SV	R\$ 476,51	5	R\$ 2.382,55
13	TRANSLADO FÚNEBRE (QUILOMETRO). (ADULTO-CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA)	KM	R\$ 2,47	3700	R\$ 9.139,00
17	TRANSLADO FÚNEBRE (QUILOMETRO). (INFANTIL-REDEÇÃO)	KM	R\$ 2,39	3640	R\$ 8.699,60
18	TRANSLADO FÚNEBRE (QUILOMETRO). (RECEM NASCIDO-BELÉM)	KM	R\$ 2,39	9500	R\$ 22.705,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 54.703,65</b>

**MARINALVA SOARES DA SILVA**  
**CONTRATANTE**

**T.H.A. DA SILVA SERVIÇOS - ME**  
**CONTRATADA**